

geral, apenas vencido por uma meia dúzia de países, e após já se estar com o orçamento evoluido, em um período de transição para a fase objetiva em que, realmente, ele traduza a execução de um programa de trabalho, venha-se a fazer "tábula rasa" das conquistas obtidas, e, por uma incompreensão lamentável do sentido e da posição, no Governo passado, do órgão que no campo da administração, levou a efeito maiores triunfos democráticos, chegando a constituir sob vários aspectos um parodoxo na ditadura, prefira-se regredir desastrosamente, quebrando as necessárias ligações entre o orçamento e as restantes atividades de administração geral.

Ademais, dentro da organização atual dos Ministérios, não é aconselhável a transferência da elaboração da proposta orçamentária do "staff" do Presidente da República para o Ministro da Fazenda; afastando-o da supervisão direta de seu responsável e entregando-o a um órgão nele interessado e que, possivelmente, terá com isso relegadas funções específicas do maior destaque.

Não se argumente, para contestação do exposto, com a provável facilidade que se ofereceria ao Congresso para chamar em audiência orçamentários do Executivo. O dirigente do Departamento Administrativo, junto à Presidência da República, como qualquer funcionário e, principalmente, pela sua responsabilidade na elaboração da proposta orçamentária, não seria apenas objeto de interpelações acadêmicas, como acontece quando o Congresso se dirige aos Ministros de Estado, mas, ordinariamente, obrigado a comparecer perante o Legislativo e suas comissões especializadas para informar e esclarecer a discussão da matéria. E, certamente, os técnicos e especialistas do Departamento Administrativo teriam oportunidade de facilitar aos parlamentares a coleta e o tratamento dos dados indispensáveis às suas deliberações.

Peço, portanto a máxima atenção e reflexão de todos os presentes, antes de dar apoio a um dispositivo até agora mantido no texto do projeto constitucional em discussão, e cuja aceitação acarretará, certamente, efeitos nocivos para o país. Apelo, assim para que a redação em apreço seja emendada na forma por mim proposta, como meio único de se salvaguardar os benéficos resultados de um esforço despendido, árdua e sistematicamente, em proveito do Serviço Público Federal, e cuja preservação deve ser assegurada, por todos aqueles que, patrioticamente se batem pelo progresso do Brasil".

Era a seguinte emenda proposta :

"No art. 64

Suprima-se o parágrafo único.

Acrescente-se no Capítulo II :

Da elaboração dos orçamentos e da abertura de créditos extraordinários.

Art. Haverá junto à Presidência da República, organizado por decreto, um Departamento Administrativo com as seguintes atribuições :

a) organizar, anualmente, de acôrdo com as instruções do Presidente da República, a proposta orçamentária a ser enviada por este à Câmara dos Deputados.

b) estudar pormenorizadamente as repartições, departamentos e estabelecimentos públicos, com o fim de determinar, do ponto de vista da economia e da eficiência as modificações a serem feitas na organização dos serviços públicos, sua contribuição e agrupamento, dotações orçamentárias, condições e processos de trabalho, relações de uns com outros e com o público".

## **O problema dos territórios na opinião do Parlamentar Hugo Carneiro**

Em 20 de junho último, o brilhante deputado Hugo Carneiro focalizou na Assembléia Constituinte importantes aspectos da questão dos territórios.

Após fazer o histórico da divisão territorial, considerando esta como "um modo de ser da divisão do trabalho" e assim, "uma lei econômica universal", aquele ilustre representante do Acre salienta que "em boa hora o governo anterior deliberou a criação dos novos territórios, crisálidas de futuros Estados : Amapá, Guaporé, Rio Branco, Ponta Porã e Iguazú".

Prosseguindo, acentua que :

"Com a criação por desmembramento desses territórios não atendeu o Estado, exclusivamente, ao problema da redivisão territorial".

E invoca a opinião do Sr. Océlio Medeiros quando, em seus trabalhos, comenta que os territórios federais constituem "meios adequados à preparação do federalismo, desde que se dê à expressão *interesse da defesa nacional* a amplitude necessária".

A seguir o Sr. Hugo Carneiro passa a referir-se ao fenômeno da política territorial das grandes nações, citando, como exemplos, o caso francês, o norte-americano, o britânico e outros mais.

Feitas essas observações, o orador procura contestar os argumentos levantados contra a instituição dos Territórios Federais, acentuando o progresso que se verifica nessas unidades político-econômicas.

“Impõe-se, realmente, afirma o parlamentar, a criação de um sistema nacional de administração territorial ou que os territórios, inclusive o Acre, ficarão sob a coordenação, a assistência e a fiscalização de um órgão central, ao qual competirá a delicada tarefa de colocar os govêrnos territoriais a salvo das medidas emperradoras da burocracia e sobretudo assegurar a boa aplicação das vultosas dotações que a União investe nas áreas desmembradas”.

O orador faz a apresentação de dados obtidos no D.A.S.P. sobre a arrecadação nas áreas territoriais, analisando os diversos aspectos que o problema suscita, quer no tocante à indenização aos Estados desmembrados das rendas fiscais de que julguem prejudicados, quer no que se refere

ao encargo de o Govêrno Federal dar solução aos problemas fundamentais dos territórios.

Um relance sôbre aqueles dados fornece imediatos elementos para julgar da incapacidade financeira de os territórios custearem os seus serviços. “Só depois de longa convalescença, diz o orador Hugo Carneiro, essas porções do Brasil estarão aptas a produzir e a compensar os grandes capitais que seu ressurgimento econômico exige”.

E terminando a sua eficiente defesa dos Territórios, cita outro de nossos técnicos de administração, Sr. José Maria Araújo Cavalcanti em cujo livro “Recuperação e Desenvolvimento do Vale do Rio Branco” o orador busca argumentos expressivos em favor da política de territórios.

